



LEI Nº 29/89.

Cria cargos e autoriza contratação de Médico.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta/ e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados mais 05 (cinco) cargos de escriturário em função de confiança com vencimentos já estabelecidos, distribuídos da seguinte forma:

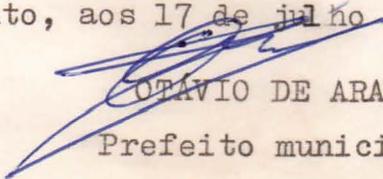
- a) Sec. Municipal de Educação e Cultura - 03
- b) Sec. Municipal de Administração - 02

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Orientadora de Merenda Escolar em função de confiança, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimento de NCZ\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um cruzados novos), sujeito a variação geral dos vencimentos, a partir do mês de julho/ do corrente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico para assumir a Secretaria Municipal de Saúde e fazer atendimentos médicos, correspondendo ao salário mensal de NCZ\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos 17 de julho de 1989.


OTÁVIO DE ARAUJO
Prefeito municipal